



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Av. NS 15, ALCNO 14, Bloco IV, Sala 117, CEP. 77001-090, Palmas-TO
Telefone: (63) 3232-8064 e e-mail: projeto_extensao@uft.edu.br

EDITAL Nº 32/2014 - PROEX CHAMADA PÚBLICA DE PARTICIPAÇÃO EM EDITAL NACIONAL

A Universidade Federal do Tocantins – UFT, por meio da Pró-reitoria de Extensão e Cultura – Proex, em parceria com a Secretaria Nacional de Política sobre Drogas – senad/MJ, por meio da Secretaria de Defesa Social do Tocantins, **convida** os docentes da UFT e demais extensionistas para participar do [Edital de Chamamento Público nº 08/2014-Senad/MJ](#).

“Seleção de projetos de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros para implementação de processos formativos, por meio de Centros Regionais de Referência, para agentes e trabalhadores atuantes no campo das políticas sobre drogas.”

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O [Edital de Chamamento Público nº 08/2014-Senad/MJ](#) do qual trata este convite, prevê a seleção de projetos a serem desenvolvidos, através de Centros Regionais de Referência - CRR, no âmbito da Política Nacional sobre Drogas com a finalidade de implementar processos formativos para agentes, trabalhadores e lideranças comunitárias que atuam nas políticas públicas de prevenção dos problemas associados ao uso de drogas e de cuidado e reinserção social de pessoas que fazem uso prejudicial dessas substâncias. Os CRRs são constituídos por grupos de professores, com inserção em instituições públicas, como Universidades e Faculdades, Institutos de Ensino e Pesquisa e Escolas de Saúde Pública, com atuação voltada para a temática das políticas sobre drogas e suas interfaces com outras políticas. Destinam-se à formação presencial permanente dos agentes, trabalhadores e lideranças comunitárias que atuam nas redes públicas de saúde, assistência social, educação, políticas para infância e adolescência, sistema de justiça,

segurança e outras políticas com interface na prevenção e cuidado dos problemas relacionados ao uso de drogas.

1.2. Os processos formativos oferecidos pelos CRRs caracterizam-se como atividades de extensão universitária presenciais, que deverão ter como base conteúdo fundamentado em evidências científicas ou em Políticas Nacionais.

1.3. A definição de objetivo, conteúdo, público, carga horária, metodologia e de cronograma dos processos formativos deve ser realizada em diálogo com os gestores locais, preferencialmente, com instâncias colegiadas de caráter intersetorial.

2. DO RECURSO FINANCEIRO

2.1 Para execução das despesas, no âmbito dos projetos selecionados, serão destinados créditos consignados no orçamento do Fundo Nacional Antidrogas, cuja movimentação e empenho ocorrerão com observância aos limites estabelecidos, e a transferência dos respectivos recursos financeiros, de acordo com a sua disponibilidade.

2.2 O valor dos créditos a serem descentralizados e dos recursos a serem transferidos para fazer face às despesas relativas à execução dos projetos selecionados, no exercício de 2014, estará condicionado a **R\$ 7.400.000,00**.

2.3 Os projetos selecionados devem contemplar, no mínimo, o valor de **R\$ 100.000,00** e, no máximo, de **R\$ 400.000,00** para sua execução em período estimado em doze meses.

2.4 Os projetos serão contemplados até atingir o montante de recursos disponibilizados para essa ação, oriundos do Fundo Nacional Antidrogas. A possibilidade de ampliação do aporte de recursos, no exercício 2014, ficará a critério da Senad.

3 REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

3.1 A apresentação das propostas deverão estar alinhadas aos critérios contemplados no item 6 (seis) do [Edital](#).

3.2 Os Docentes e demais Extensionistas que desejarem concorrer ao [Edital](#), deverão apresentar a **Manifestação de interesse** junto à **Proex** até a data limite **19/09** (dezenove de setembro).

3.3 A apresentação dos projetos deve contemplar documento que evidencie a parceria na elaboração dos processos formativos entre CRR e gestores das redes de políticas

públicas contempladas pelos projetos, além da declaração de capacidade técnica gerencial da instituição. Neste sentido a Proex auxiliará no enquadramento das propostas elaboradas, e fará o encaminhamento junto à Secretaria de Defesa Social, para obtenção dos documentos citados. Por isso a necessidade da **Manifestação de interesse** até a data limite especificada.

3.4 A Manifestação de Interesse deverá ser encaminhada através do e-mail projeto_extensao@uft.edu.br na forma de **Carta de Intenção**, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo disponível no **Anexo I**.

4 CRONOGRAMA INTERNO

PROCEDIMENTO	DATA LIMITE
Manifestação de interesse	19/09
Reunião entre Proponentes, Proex e Secretaria da Defesa Social	22/09
Conclusão da Elaboração das Propostas, e encaminhamento para assinatura do Reitor	07/10
Encaminhamento das Propostas	08/10

5. Faz parte deste edital:

5.1 ANEXO I: Modelo de Carta de Intenção.

5 Mais Informações

Telefones: 3232-8064 e 3232-8164

Palmas, 15 de setembro de 2014.

JOSÉ PEDRO CABRERA CABRAL

Pró-reitor de Extensão e Cultura em Exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Av. NS 15, ALCNO 14, Bloco IV, Sala 117, CEP. 77001-090, Palmas - TO
Telefone: (63) 3232-8064 e e-mail: projeto_extensao@uft.edu.br

ANEXO I - EDITAL N° 32/2014
MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Eu, _____,
servidor () docente / () técnico-administrativo / outro (), vinculado a Universidade Federal do Tocantins, registrado sob a matrícula _____, apresento a seguir minhas intensões de participar, em parceria com a Pró-reitoria de Extensão e Cultura e a Secretaria de Defesa Social do Estado do Tocantins, do Edital de Chamamento Público N° 08/2014 Senad/MJ.

Explicitar: experiência com extensão e afinidade com a temática do Edital (formação e/ou vivência).

Palmas, ____ de setembro de 2014
